



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
CAMPUS PROF. ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A  
SAÚDE – PET SAÚDE



**EDITAL Nº 01/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE**  
**CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES, PRECEPTORES E ORIENTADORES DE**  
**SERVIÇO PARA O PET-SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL - UESPI/PHB 2025/2027**

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba-PI, no uso de suas atribuições e considerando o Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº 1/2025, de 26 de fevereiro de 2025, do Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI) e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) torna pública a abertura de **Processo seletivo para TUTOR, PRECEPTOR E ORIENTADOR DE SERVIÇO** para compor o Projeto “**Informação para Ação: Desenvolvimento e implantação de soluções digitais para otimizar a comunicação e gestão da Atenção Primária à Saúde**”. O projeto, selecionado por meio da [Portaria Conjunta nº 3 de 05 de junho de 2025](#), será desenvolvido no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde/Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD) em parceria com a Secretaria de Saúde do Município de Parnaíba-PI. Para tanto, a coordenação local do PET-Saúde/I&SD ressalta que:

- I. O programa terá duração de dois anos;
- II. Não há férias para os bolsistas;
- III. O programa não paralisa em situação de greve;
- IV. A bolsa do PET-Saúde não configura vínculo empregatício.

## **1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET-SAÚDE**

O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção será regida por este Edital, a ser disponibilizado no site, redes sociais e murais informativos da Universidade Estadual do Piauí (UESPI)/ Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira e Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba-PI.

1.2 O projeto do PET-Saúde/I&SD contemplará professores da Universidade Estadual do Piauí dos cursos de Enfermagem, Odontologia e Tecnologia em Sistemas de Computação do campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira para atuarem como tutores e coordenadores de grupo tutorial. Selecionará também profissionais do SUS vinculados ou não à Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba para atuarem como preceptores e orientadores de serviço. Tutores, preceptores e

orientadores de serviço trabalharão de forma conjunta com os monitores (estudantes da UESPI) para desenvolver:

1.2.1 Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre as instituições parceiras de cada projeto, a fim de contribuir para a formação e educação permanente voltadas ao SUS, considerando a equidade e a efetividade nos processos de transformação digital no SUS e em conformidade com o Programa SUS Digital, instituído pelas Portarias GM/MS nº 3.232/2024 e GM/MS nº 3.233/2024, publicadas em março de 2024;

1.2.2 Ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação aplicadas à transformação digital, promoção e melhoria da qualidade da informação em saúde para o Sistema Único de Saúde (SUS);

1.2.3 Ações de ensino-aprendizagem em alinhamento com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação/MEC que objetivem promover o desenvolvimento de competências voltadas para a melhoria da qualidade técnica e da eficiência do cuidado, fortalecer as atividades de disseminação de informações, armazenamento e intercâmbio de dados clínicos/terapêuticos e favorecer a educação e comunicação interprofissional, buscando:

1.2.3.1 Promover a formação profissional e a educação permanente, com foco no modelo de atenção integral à saúde, visando à transformação digital do SUS, conforme os princípios e diretrizes do Programa SUS Digital;

1.2.3.2 Promover a sensibilização, conscientização e engajamento dos estudantes de graduação para uso ético e crítico de novas tecnologias digitais no âmbito do SUS;

1.2.3.3 Fomentar uma cultura de saúde digital condizente com o contexto do SUS e a cultura da proteção de dados pessoais;

1.2.3.4 Estimular a inovação e a proposição de soluções digitais que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado de saúde e a qualidade da atenção;

1.2.3.5 Estimular a integração com a comunidade e o protagonismo do cidadão na criação de soluções inovadoras para a transformação digital do SUS;

1.2.3.6 Contribuir para promover a educação inter-transdisciplinar e o trabalho interprofissional, favorecendo a colaboração, a integralidade da atenção e o aprimoramento dos processos e das práticas de cuidado em saúde por meio de tecnologias digitais, no âmbito do SUS;

1.2.3.7 Desenvolver ações que atendam à diretriz de promoção da soberania digital nacional.

1.3 Este Edital, assim como os respectivos anexos, serão publicados no site, redes sociais e murais da UESPI e da Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba-PI.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO E VAGAS**

2.1 Podem participar deste processo seletivo:

2.1.1 Docentes efetivos ou temporários da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, com formação em **Enfermagem e Odontologia** que ocuparão o cargo de **Tutor e Coordenador de grupo de aprendizagem tutorial**.

2.1.2 Docentes efetivos ou temporários da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, com formação em **Computação ou área tecnológica similar** que ocuparão o cargo de **Tutor**.

2.1.3 **Profissionais que atuam nos serviços de saúde do SUS** vinculados à Secretaria de Saúde do município de Parnaíba que ocuparão o cargo de **Preceptor**.

2.1.4 **Trabalhadores de saúde de quaisquer níveis de formação** vinculados ao serviços de saúde do SUS e com conhecimento comprovado na área de atuação do projeto, que ocuparão o cargo de **Orientador de Serviço**.

2.1.5 Este Edital prevê o preenchimento de 20 (vinte) vagas, distribuídas da seguinte forma:

GRUPO TUTORIAL	NOME DO GRUPO TUTORIAL	TUTOR E COORDENADOR DE GT	TUTOR	PRECEPTOR	ORIENTADOR DE SERVIÇO
Grupo Tutorial 1	Vigilância epidemiológica	1 vaga para docente Enfermagem / UESPI	1 vaga para docente Tecnologia em Sistemas de Computação / UESPI	1 vaga para profissional do SUS vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba	1 vaga para profissional de saúde do SUS com comprovação de conhecimento na área do grupo tutorial
Grupo Tutorial 2	Doenças Crônicas	1 vaga para docente Odontologia / UESPI	1 vaga para docente Tecnologia em Sistemas de Computação / UESPI	1 vaga para profissional do SUS vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba	1 vaga para profissional de saúde do SUS com comprovação de conhecimento na área do grupo tutorial
Grupo Tutorial 3	Imunização	1 vaga para docente Enfermagem / UESPI	1 vaga para docente Tecnologia em Sistemas de Computação / UESPI	1 vaga para profissional do SUS vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba	1 vaga para profissional de saúde do SUS com comprovação de conhecimento na área do grupo tutorial
Grupo Tutorial 4	Atenção Primária à Saúde	1 vaga para docente Enfermagem / UESPI	1 vaga para docente Tecnologia em Sistemas de Computação / UESPI	1 vaga para profissional do SUS vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba	1 vaga para profissional de saúde do SUS com comprovação de conhecimento na área do grupo tutorial
Grupo Tutorial 5	Núcleo de Tecnologia da Informação	1 vaga para docente Odontologia / UESPI	1 vaga para docente Tecnologia em Sistemas de Computação / UESPI	1 vaga para profissional do SUS vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba	1 vaga para profissional de saúde do SUS com comprovação de conhecimento na área do grupo tutorial
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	-	<b>05</b>	<b>05</b>	<b>05</b>	<b>05</b>

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

#### 3.1 Compete ao Tutor-Coordenador de grupo de aprendizagem tutorial:

- Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento do grupo tutorial, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor; garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;
- Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;
- Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros diários repassados pelos preceptores e a frequência dos tutores e dos preceptores; e
- Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

e. Auxiliar na seleção dos monitores (estudantes) junto a Coordenação geral do projeto.

**3.2 Compete ao Tutor:**

- a. Orientar as atividades, vivências em campo e produção de conhecimento, de acordo com o plano de atividades do grupo, articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o próprio tutor;
- b. Orientar as atividades e vivências em campo, de acordo com o plano de atividades do grupo, articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o próprio tutor, dedicando o mínimo de 8 horas semanais às atividades do Projeto;
- c. Realizar o registro da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- e. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET Saúde/Informação e Saúde Digital nas publicações e nos trabalhos apresentados.
- f. Auxiliar na seleção dos monitores (estudantes) junto a Coordenação geral do projeto.

**3.3 Compete ao Preceptor:**

- a. Orientar os alunos das IES integrantes do PET Saúde/I&SD, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;
- b. Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;
- c. Realizar o registro de frequência dos alunos e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;
- d. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

**3.4 Compete ao Orientador de Serviço:**

- a. colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;
- b. contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;
- c. atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto;
- d. preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

**4. DOS COMPROMISSOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO**

4.1. Os participantes do projeto deverão:

4.1.1 Atender à solicitação para as entregas que serão previamente notificadas pelo Ministério da Saúde a todos os responsáveis, por meio do preenchimento de formulários, de relatórios, de enquetes, entre outros, os quais serão enviados por intermédio de link aos endereços eletrônicos dos participantes. As informações prestadas serão utilizadas para monitoramento e avaliação desta edição do programa;

4.1.2. Participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa realizadas pelo Ministério da Saúde;

4.1.3. Apresentar relatórios parciais semestrais (entregas) e apresentar, no término do projeto, relatório final dos 24 (vinte e quatro) meses de execução, o qual deve conter avaliação dos resultados a partir dos indicadores estabelecidos na submissão do projeto e conforme regras descritas por este edital; e

4.1.4. Dedicar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, as quais serão monitoradas pelos coordenadores dos projetos e dos grupos tutoriais.

## **5. DOS VALORES E REPASSE DAS BOLSAS**

5.1 Os valores das bolsas para tutor e coordenadores de projeto e de grupo de aprendizagem tutorial do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. **Valor vigente: R\$1.300,00.**

5.2 Os valores das bolsas para preceptor do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 2, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. **Valor vigente: R\$1.100,00.**

10.4. Os valores das bolsas para Orientadores de Serviço do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS (Nível Superior) e NM (Nível Médio), a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. **Valor vigente: R\$770,00 (NS) e R\$560,00 (NM).**

## **6. DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

6.1 O PET Saúde/I&SD será desenvolvido de 01/07/2025 à 30/06/2027. A continuidade do/a tutor/a, preceptor/a e orientador/a de serviço bolsista se dará por avaliação de desempenho e cumprimento das responsabilidades/obrigações previstas no Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº 1/2025, de 26 de fevereiro de 2025.

## **7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

7.1 Podem se candidatar a Tutor do PET-Saúde docentes da UESPI com formação em Enfermagem, Odontologia e Computação ou áreas tecnológicas similares que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Pertencer ao quadro docente efetivo ou temporário;
- II. Ter o título de mestrado ou doutorado;
- III. A bolsa referente ao PET Saúde/I&SD não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação;
- V. Comprovar atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão;
- VI. Para efeitos do inciso V a comprovação das atividades realizadas pelo candidato a docente Tutor é feita por meio de Currículo Lattes e documentos comprobatórios das atividades elencadas no ítem 9.1.
- VII. Ter disponibilidade para o cumprimento de carga horária mínima de 8 horas semanais.

7.2 Podem se candidatar a preceptor do PET-Saúde Profissionais que atuam nos serviços de saúde do SUS vinculados à Secretaria de Saúde do município de Parnaíba e que tenham disponibilidade para o cumprimento de carga horária mínima de 8 horas semanais.

7.3 Podem se candidatar a orientador de serviço do PET-Saúde Trabalhadores de saúde de quaisquer níveis de formação vinculados aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) e que tenham disponibilidade para o cumprimento de carga horária mínima de 8 horas semanais.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Os candidatos interessados nas vagas de Tutor devem preencher o link e anexar a documentação em:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSffqqKPtKGkl8i3LXALyElkzled9YbIKcj4whHG0O4ODOg3dA/viewform?usp=header>

8.2 Os candidatos interessados nas vagas de Preceptor e Orientador de Serviço devem preencher o link e anexar a documentação em:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSenApuGQ2hM9Xb5wfA6HhtDXeKRch4fSKXO-RxzPmtQI7Z\\_A/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSenApuGQ2hM9Xb5wfA6HhtDXeKRch4fSKXO-RxzPmtQI7Z_A/viewform?usp=header)

**8.3 TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR EM UM PDF ÚNICO NA ORDEM ABAIXO ESPECIFICADA.** Quaisquer dúvidas, enviar para o e-mail: [petsaude@phb.uespi.br](mailto:petsaude@phb.uespi.br)

8.4 Documentação:

- I. Ficha de inscrição preenchida a depender do cargo escolhido (ANEXOS II e III).
- II. Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF.
- III. Currículo Lattes com os comprovantes especificados no item 9.1, inciso II deste edital (Quadro de análise curricular).
- IV. Cópia do último contracheque.
- V. Carta de motivação (máximo de 2 laudas).

8.5 Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, inscrições com pendência documental.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

**I. Carta de motivação:** deverá seguir os seguintes pontos em até 2 laudas:

- a) Clareza e coerência do texto (1,0);
- b) Reflexão crítica sobre a necessidade de soluções digitais inovadoras para a transformação digital do SUS e otimização da gestão e do cuidado (2,0);
- c) Conhecimento sobre os objetivos do PET-Saúde/Informação e Saúde Digital (2,0);
- d) Alinhamento entre as atividades do eixo tutorial de interesse prioritário e atuação profissional do/a candidato/a (2,0);
- e) Justificativa clara para o interesse em participar do PET-Saúde/Informação e Saúde Digital (2,0);
- f) Expectativas quanto à sua participação e contribuições com as atividades do PET-Saúde (1,0)

**II. Análise curricular:** terá pontuação máxima de **100 pontos** considerando-se a produção científica dos últimos cinco anos (2020-2025). Nesta etapa serão considerados os seguintes critérios e pontuações:

Curriculum	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Doutorado	10	10
Mestrado	05	05
Residência em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública ou áreas correlatas.	05	05
Especialização em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública ou áreas correlatas.	02	02
Participação no grupo de pesquisa Práxis – Teoria e prática (Curso de Enfermagem e Odontologia).	20	20
Participação na construção do Projeto submetido ao PET-Saúde/Informação e Saúde Digital	20	20
Coordenação/Participação em grupo de pesquisa ativo.	02	02
Coordenação/Participação em projeto de pesquisa finalizado.	01	03
Coordenação/Participação em projeto de pesquisa em andamento.	0,5	01
Coordenação de projeto de extensão finalizado.	01	02
Experiência profissional na APS (por ano)	01	05
Artigos publicados em periódicos científicos com qualis B2 ou superior.	02	10
Resumos publicados em anais de eventos.	0,5	05
Desenvolvimento de tecnologias digitais.	02	10
<b>Total</b>	-	<b>100</b>

9.2 Será atribuído peso 3 à carta de motivação e peso 1 ao currículo. O resultado final será obtido através do somatório da carta de motivação e currículo dividido por 4, conforme fórmula abaixo:

$$Resultado = \frac{(Nota de Motivação \times 3) + (Nota Currículo)}{4}$$

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação na carta de motivação.
- 10.2 Aos/Às candidatos/as classificados/as dentro do número de vagas do presente edital será solicitado o preenchimento da ficha de cadastro no SIGPET.
- 10.3 Os/As candidatos/as classificados/as fora do número de vagas de bolsistas estabelecidos neste edital constarão em um cadastro reserva para cada eixo temático, de acordo com a prioridade assinalada na inscrição. Eles poderão ser convocados em casos de desligamento de bolsistas do Programa PET-Saúde / Informação e Saúde Digital.

## 11. DOS RESULTADOS

- 11.1 Segue Cronograma no ANEXO I.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O tutor / preceptor / orientador de serviço poderá ser desligado do PET-Saúde da UESPI nas seguintes situações:
- I. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Programa;
  - II. Desempenho insatisfatório avaliado pela Coordenação do Projeto.
- 12.2 A Coordenação do PET-Saúde atualizará mensalmente a lista de tutores/as bolsistas junto ao Ministério da Saúde (Sistema de Informações Gerenciais) podendo cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

12.3 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa PET-Saúde/Informação e Saúde Digital do Ministério da Saúde.

12.4 Normas complementares ao presente Edital poderão ser editadas pela Coordenadora do projeto PET-Saúde/Informação e Saúde Digital.

12.5 Todos/as os/as tutores/as receberão um certificado/declaração de participação expedido pela PET-Saúde.

12.6 Nova seleção poderá ser realizada a qualquer tempo caso não existam candidatos aptos a receber bolsa no cadastro de reserva.

12.7 Todos os candidatos, desde que classificados, autorizam a sua inclusão como participantes do PET-Saúde UESPI, bem como o envio de relação nominal ao Governo Federal.

12.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Programa PET-Saúde/Informação e Saúde Digital.

Parnaíba, 23 de Junho de 2025

**Thatiana Araújo Maranhão**

Coordenadora do Projeto PET-Saúde /Informação e Saúde Digital - UESPI/PHB

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	23/06/2025
Período de inscrições	24 e 25/06/2025
Homologação das inscrições	26/06/2025
Divulgação do resultado da carta de motivação e do currículo	30/06/2025
Interposição de Recursos aos Resultados da Avaliação (via e-mail do pet: <a href="mailto:petsaude@phb.uespi.br">petsaude@phb.uespi.br</a> )	01/07/2025
Resultado da interposição de recursos	02/07/2025
Resultado final	03/07/2025
Início das atividades	Julho de 2025

\* Este cronograma pode ser alterado conforme necessidade.

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO TUTORES

**Vaga: ( ) Tutor-coordenador de GT ( ) Tutor**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_ **Órgão Emissor:** \_\_\_\_\_

**Graduação e ano de finalização:** \_\_\_\_\_

**Mestrado e ano de finalização:** \_\_\_\_\_

**Doutorado e ano de finalização:** \_\_\_\_\_

**Curso de Graduação em que atua:**

**( ) Enfermagem ( ) Odontologia ( ) Tecnologia em Sistemas de Computação**

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**GT escolhido:** \_\_\_\_\_

<b>Curriculum</b>	<b>Quantidade de itens</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
Doutorado		
Mestrado		
Residência em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública ou áreas correlatas.		
Especialização em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública ou áreas correlatas.		
Participação no grupo de pesquisa Práxis – Teoria e prática (Curso de Enfermagem e Odontologia).		
Participação na construção do Projeto submetido ao PET-Saúde/Informação e Saúde Digital		
Coordenação/Participação em grupo de pesquisa ativo.		
Coordenação/Participação em projeto de pesquisa finalizado.		
Coordenação/Participação em projeto de pesquisa em andamento.		
Coordenação de projeto de extensão finalizado.		
Experiência profissional na APS (por ano)		
Artigos publicados em periódicos científicos.		
Resumos publicados em anais de eventos.		
Desenvolvimento de tecnologias digitais.		
<b>Total</b>		

### ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO PRECEPTORES E ORIENTADORES DE SERVIÇO

**Vaga: ( ) Preceptor ( ) Orientador de serviço**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_ **Órgão Emissor:** \_\_\_\_\_

**Graduação e ano de finalização:** \_\_\_\_\_

**Mestrado e ano de finalização:** \_\_\_\_\_

**Doutorado e ano de finalização:** \_\_\_\_\_

**Serviço da APS em que atua/atuou:** \_\_\_\_\_

**Por quanto tempo?** \_\_\_\_\_

**Município:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**GT escolhido:** \_\_\_\_\_

<b>Curriculum</b>	<b>Quantidade de itens</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
Doutorado		
Mestrado		
Residência em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública ou áreas correlatas.		
Especialização em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública ou áreas correlatas.		
Participação no grupo de pesquisa Práxis – Teoria e prática (Curso de Enfermagem e Odontologia).		
Participação na construção do Projeto submetido ao PET-Saúde/Informação e Saúde Digital		
Coordenação/Participação em grupo de pesquisa ativo.		
Coordenação/Participação em projeto de pesquisa finalizado.		
Coordenação/Participação em projeto de pesquisa em andamento.		
Coordenação de projeto de extensão finalizado.		
Experiência profissional na APS (por ano)		
Artigos publicados em periódicos científicos.		
Resumos publicados em anais de eventos.		
Desenvolvimento de tecnologias digitais.		
<b>Total</b>		

